



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislativo com seriedade e transparência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2024
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO
2025/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALITRE, ESTADO DO CEARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o cargo e em obediência ao Regimento Interno da Casa Legislativa **CONVOCA E COMUNICA** a todos os Vereadores eleitos que a partir da publicação deste Edital estão abertas as inscrições para candidaturas para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, nos termos estabelecidos por este Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salitre CE, Biênio 2025/2026, serão eleitos pelos Vereadores, nos termos do Regimento interno e por este Edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º. Poderão os Vereadores candidatar – se para qualquer cargo da Mesa Diretora, de forma individual ou por meio de Chapa

Art. 3º. No caso de candidatura realizada por meio de Chapa é vedada a inscrição de Vereador(a) em mais de uma chapa.

Parágrafo 1º. todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar termo de Autorização, confirmando a aceitação da investidura do cargo disputado.

Parágrafo 2º. A composição da chapa deve coincidir com a composição da Mesa, sendo estes Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislativo com seriedade e transparência

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4º. Os vereadores interessados em concorrer às eleições prevista nesse edital, poderão inscrever sua chapa na Secretaria da Câmara Municipal de Salitre, mediante ofício encaminhado à Presidência, até o início da Sessão Solene de posse a realizar-se na data de 01 de janeiro de 2025, às 09:00h.

Art. 5º. Encerrado o prazo para inscrição, fica vedada novas inscrições ou alterações na composição já inscrita.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º. a eleição para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2025, em Sessão Solene.

DA APURAÇÃO

Art. 7º. Finalizada a votação, considerar-se a eleita o candidato ou a chapa mais votada, que será empossado em neste mesmo ato.

Art. 8º. O atual primeiro Secretário lavrará a ata dos trabalhos apurados juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas durante os trabalhos.

Art. 9º. O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora e Publicado no Mural da Câmara, no Diário oficial da Câmara e nos jornais de circulação regional.

Átrio da Câmara Municipal de Salitre – Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Carlos Antônio de Souza
Presidente Câmara Municipal de Salitre